

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

PORTARIA n. 03/2023/DIRETORIA EXECUTIVA

Constitui Comissão de Fiscalização para o Programa Universidade Gratuita, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, e no Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, do Estado de Santa Catarina.

A Diretora Presidente da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Fiscalização para o Programa Universidade Gratuita, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, e no Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

I. Representantes da UNESC: Maria Luiza Cândido Rossa e Márcia Quirana Miguel Picollo.

II. Representantes do Diretório Central dos Estudantes: Gabriela Minhos dos Santos Aldrovandi e Yago Marcelino Maciel.

III. Representantes de organizações da sociedade civil de Criciúma: Márcia Francisca Mendes (Sindicatos dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região) e Pedro Antônio Cadó Costa (União das Associações de Bairros de Criciúma).

IV. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Valdecir Mariana.

§1ª - Os representantes dos incisos I e III terão mandato de 02 (dois) anos e os do inciso II de 01 (um) ano.

§2ª - Os membros da comissão de fiscalização elegerão, entre si, o seu Presidente para cumprir mandato de 1 (um) ano.

Art. 3º - Competirá à Comissão fiscalizar o cumprimento dos requisitos de que trata o art. 6º e da contrapartida de que trata o art. 15 da Lei Complementar n. 831, de 31 de julho de 2023, além do previsto no Decreto n. 219, de 2 de agosto de 2023, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de agosto de 2023.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
DIRETORA PRESIDENTE DA FUCRI

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)